

Memorando 17.096/2024

De: Milton N. - SMOM-DMU

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2024 às 15:40:51

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SMOM-ADM

Solicitação de dispensa Licitação para contratação de empresa para confecção de talões de bloco de papel autocopiativo para serem utilizadas na fiscalização do trânsito no município de Cajati-SP

Prezados;

Considerando a orientação realizada pela secretária [Solange Rosa - SEFIT](#) pelo [Proc. Administrativo 377/2024 - Solicitação de Adiantamento - Departamento de Mobilidade Urbana](#).

Considerando que a contratação e serviços de impresso e carimbo ainda se encontra em processo para licitação.

Considerando que atuação lavrada em talões físicos é a única forma de fiscalização de trânsito por imposição de penalidade que temos disponível no momento no município.

Considerando que não temos mais destes materiais em estoque.

Venho por meio deste, solicitar a possibilidade da realização de uma dispensa licitação para contratação de empresa para confecção de talões de bloco de papel autocopiativo para serem utilizadas na fiscalização do trânsito no município de Cajati-sp, para que possamos estar mantendo nossos serviços em manter a segurança e respeito em nossas vias publicas.

Segue em anexo o documento de formalização de demanda a respeito à solicitação.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Atenciosamente,

—
Milton Marques Neto
Agente Administrativo

Anexos:

DFD_N_009_2024_TALOES.docx

DFD_N_009_2024_TALOES.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 009/2024 – SMOM-DMU

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 () Serviço de obra e/ou engenharia
 (x) Aquisição de material de consumo
 () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 () Locações
 () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Bloco de papel autocopiativo para atendimento do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para que sejam lavradas as AITs dando início ao processo administrativo para imposição de punição, em decorrência de alguma infração à legislação de trânsito.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando o artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro
 Considerando a resolução Nº 619, de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações.
 A aquisição é necessária para permitir que os agentes de trânsito do município e a Polícia Militar possam estar realizando autuações conforme os critérios estabelecidos no processo administrativo para imposição de punição, em decorrência de alguma infração à legislação de trânsito.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

LOTE	OBJETO	QTD
1	Bloco "Auto de infração de trânsito" 25x3 vias 13.5x 23.5cm. miolo impresso em preto em papel autocopiativo sendo capa da frente 13.5x23.5cm impresso (1x0) cor preto em papel supremo 250g capa do verso 13.5x45.5cm sem impresso com lombada em papel supremo 250g (1a via branco 1x0 2a via amarela 1x1 3 via verde 1x0). 150 folhas.	50

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
<i>O valor estimado, preço médio, para tal aquisição é de R\$ 1.566,00 (Mil quinhentos e sessenta e seis)</i>	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
outubro/2024	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
<i>Alta (não possuímos meios alternativos para autuação e nosso estoque de talões está se esgotando)</i>	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Mobilidade Urbana	
Responsável pela demanda: Milton Marques Neto	
Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana	
Email: transito@cajati.sp.gov.br	Telefone: 3854-8676



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1F5-4554-E76D-5FF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON MARQUES NETO (CPF 479.XXX.XXX-80) em 27/09/2024 15:44:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 27/09/2024 15:46:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 30/09/2024
14:00:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1F5-4554-E76D-5FF1>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 1- 17.096/2024

1Doc

De: Milton N. - SMOM-DMU

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2024 às 15:42:20

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SMOM-ADM

Solicitação de dispensa Licitação para contratação de empresa para confecção de talões de bloco de papel autocopiativo para serem utilizadas na fiscalização do trânsito no município de Cajati-SP

Segue em anexo o termo de referência da solicitação

—
Milton Marques Neto
Agente Administrativo

Anexos:

TR_Taloes_2024_R01.docx

TR_Taloes_2024_R01.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TALÕES DE BLOCO DE PAPEL AUTOCOPIATIVO PARA SEREM UTILIZADAS NA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP

SETEMBRO/2024

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
Site: www.cajati.sp.gov.br/site - Cajati – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	JUSTIFICATIVA	3
3.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	3
4.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	6
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	6
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	6
7.	LOCAL DE ENTREGA	6
8.	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	6
9.	PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO	6
10.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	7
11.	PRAZO DE VIGÊNCIA	7
12.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	7
13.	MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO	7





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

1. OBJETO

1.1. Bloco de papel autocopiativo para atendimento do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para que sejam lavradas as AITs (Auto de Infração de Trânsito) dando início ao processo administrativo para imposição de punição, em decorrência de alguma infração à legislação de trânsito.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro e a resolução Nº 619, de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a aquisição dos talões é necessária para permitir que os agentes de trânsito do município e a Polícia Militar possam estar realizando autuações conforme os critérios estabelecidos no processo administrativo para imposição de punição, em decorrência de alguma infração à legislação de trânsito.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tabela - Descrição do objeto e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bloco "Auto de infração de trânsito" 25x3 vias 13.5x 23.5cm. miolo impresso em preto em papel autocopiativo sendo capa da frente 13.5x23.5cm impresso (1x0) cor preto em papel supremo 250g capa do verso 13.5x45.5cm sem impresso com lombada em papel supremo 250g (1a via branco 1x0 2a via amarela 1x1 3 via verde 1x0). 150 folhas.	un	50
		VL. TOTAL	R\$ 1.566,00

3.2. Descrição do modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

1 IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO	
1.1 CÓDIGO	1.2 SÉRIE
229670	5-C
1.3 NÚMERO DO AIT	
2 IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO	
2.1 PLACA	2.2 MARCA
UP	<input type="checkbox"/> Suzuki <input type="checkbox"/> VW / Volkswagen <input type="checkbox"/> Hyundai <input type="checkbox"/> MMC / Mitsubishi <input type="checkbox"/> Yamaha <input type="checkbox"/> GM / Chevrolet <input type="checkbox"/> Peugeot <input type="checkbox"/> Iveco <input type="checkbox"/> Honda <input type="checkbox"/> Ford <input type="checkbox"/> Renault <input type="checkbox"/> Volvo <input type="checkbox"/> Toyota <input type="checkbox"/> Fiat <input type="checkbox"/> Nissan <input type="checkbox"/> Scania <input type="checkbox"/> Citroen <input type="checkbox"/> Kia <input type="checkbox"/> Mercedes Benz
2.3 ESPÉCIE	
<input type="checkbox"/> Passageiro <input type="checkbox"/> Misto <input type="checkbox"/> Competição <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> Carga <input type="checkbox"/> Coleção <input type="checkbox"/> Tração	
2.4 PAIS (flag do modo e Licenciado = Brasil com placa obrigatório para quem dirige veículo de outro país entrar)	
3 IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR	
3.1 NOME	
3.2 Nº DO REGISTRO DE HABILITAÇÃO DO CONDUTOR (CNH)	3.3 UP
	3.4 CPF
4 IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO	
4.1 LOCAL DA INFRAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Oposto <input type="checkbox"/> Frente <input type="checkbox"/> Cruzamento <input type="checkbox"/> Próximo	
4.2 DATA	4.3 HORA
20	
4.4 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	4.5 MUNICÍPIO
2967 - 0	CAJATI
4.6 UP	4.7 UF
	SP
5 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	
5.1 CÓDIGO DA INFRAÇÃO	5.2 DESENOBRIAMENTO DA INFRAÇÃO
	5.3 DISTRIBUIÇÃO DA INFRAÇÃO
<input type="checkbox"/> 518-51 - Deixar o CONDUTOR de usar o CINTO de SEGURANÇA <input type="checkbox"/> 519-30 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM observância das normas de SEGURANÇA estabelecidas pelo CTB <input type="checkbox"/> 520-70 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO ou cuidados indispensáveis à segurança <input type="checkbox"/> 538-00 - ESTACIONAR nas esquinas e a MENOS de 05 METROS do alinhamento da via transversal <input type="checkbox"/> 545-21 - ESTACIONAR no PASSEIO <input type="checkbox"/> 545-22 - ESTACIONAR sobre FAIXA destinada a PEDESTRE <input type="checkbox"/> 552-50 - ESTACIONAR na CONTRAMÃO de DIREÇÃO <input type="checkbox"/> 554-11 - ESTACIONAR em DESACORDO com a regulamentação especificada pela SINALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 554-12 - ESTACIONAR em desacordo com a regulamentação - ESTACIONAMENTO ROTATIVO <input type="checkbox"/> 555-00 - ESTACIONAR em LOCAL/ HORÁRIO proibido especificamente pela sinalização <input type="checkbox"/> 556-80 - ESTACIONAR em local/ horário de ESTACIONAMENTO e PARADA PROIBIDOS pela sinalização <input type="checkbox"/> 573-80 - TRANSITAR pela CONTRAMÃO de direção em via com sinalização de regulamentação de SENTIDO ÚNICO <input type="checkbox"/> 583-50 - DESOBEDECER AS ORDENS emanadas da AUTORIDADE competente de TRÂNSITO ou de SEUS AGENTES <input type="checkbox"/> 612-20 - DEIXAR de DAR PREFERÊNCIA a PEDESTRE e a VEÍCULO NÃO MOTORIZADO na faixa a ele destinada <input type="checkbox"/> 653-00 - USAR no veículo EQUIPAMENTO com SOM em volume ou frequência que NÃO sejam AUTORIZADOS pelo CONTRAN <input type="checkbox"/> 762-51 - ESTACIONAR nas VAGAS reservadas às PESSOAS com DEFICIÊNCIA sem credencial <input type="checkbox"/> 762-52 - ESTACIONAR nas VAGAS reservadas a IDOSOS sem credencial <input type="checkbox"/> 763-31 - DIRIGIR o veículo SEGURANDO telefone CELULAR <input type="checkbox"/> 763-32 - DIRIGIR o veículo MANUSEANDO telefone CELULAR	
6.4 EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE APERTEÇO UTILIZADO	6.5 MEDIÇÃO REALIZADA
	6.6 LIMITE REGULAMENTADO
	6.7 VALOR RECONSIDERADO
6.8 OBSERVAÇÕES	
6.9 IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU DO AGENTE AUTUADOR	
<input type="checkbox"/> VEÍCULO EM TRÂNSITO OU CONDUTOR AUSENTE <input type="checkbox"/> RECUSOU-SE A ASSINAR	
9 ASSINATURA DO CONDUTOR OU INFRATOR	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE / AGENTE AUTUADOR	

PROIBIDA REPRODUÇÃO. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 610/1996 TODOS OS DIREITOS RESERVADOS DESTA ARTE DE DIB. REPRODUÇÃO PERTENCE A EMPRESA TRANSCONCEIT EDITORA E INFORMÁTICA, LTDA - ME
01 - VIA BRANCA PROGRESSO / 02 - VIA ARAÚCA CONDUTOR / 03 - VIA FIM DO TILÃO - SÉRIE C Nº 3001 e 3002

Imagem 1 – modelo AIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo



Imagem 2 – modelo de capa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

4.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Confecção de bloco de talões para a realização da fiscalização do trânsito no município conforme o artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 4.2. Os talões deveram seguir as orientações de arte e layout indicados pelo Departamento de Mobilidade Urbana, assim como possuir também folhas autocopiativas para a lavratura de três vias por auto.

5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A aquisição dos talões é necessária para permitir que os agentes de trânsito do município e a Polícia Militar possam estar realizando autuações conforme os critérios estabelecidos no processo administrativo para imposição de punição, em decorrência de alguma infração à legislação de trânsito.

- Artigo 280 - CTB
- Resolução nº 619/2016 – CONTRAN

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os talões serão utilizados para a fiscalização de todas as vias públicas do município que compete a nossa jurisdição viária, tendo como exemplo a rodovia e as marginais como exceção.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão serem entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante do Departamento de Mobilidade Urbana, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

9. PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO

9.1. A gestão será de competência do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

9.2. A utilização dos itens será através dos serviços de fiscalização do trânsito realizados nas vias públicas pelo Departamento de Mobilidade Urbana e pela Polícia Militar.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Cajati-SP

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, tempo necessário para a confecção, conferência e se necessário, correção do objeto.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de execução dos serviços será de até 1 mês após o envio do pedido dos itens

12.2. A não conclusão dos serviços nos prazos determinados, sem a devida justificativa, acarretará na aplicação de penalidades à Contratada.

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

13.1. A gestão será de competência do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

13.2. A entrega dos itens será na quantidade total que será realizado em único pedido, a não ser que após verificação sejam rejeitados, haverá outra solicitação para a substituição.

Gustavo Ferreira Alcides
Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário e
Operação de Trânsito e Transporte





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F0F-833F-1DDB-4192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 30/09/2024 08:58:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F0F-833F-1DDB-4192>